



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 26/2026/AGT/REI/IFTO, DE 29 DE MAIO DE 2026

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA (INTERNA E EXTERNA), PORTADOR DE TÍTULO E REINGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 710/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos(as) para preenchimento de vagas ociosas a partir do semestre 2026/2 nos cursos de Graduação do *Campus Araguatins* por meio de ingresso por Transferência (Interna e Externa), Portador de Título e Reingresso.

1. DO OBJETO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Araguatins* aceitará a transferência interna, externa, portador de título e reingresso, para preenchimento de vagas ociosas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas vagas válidas para o 2º semestre letivo de 2026, conforme o quadro abaixo:

CURSO: **Bacharelado em Engenharia Agrônoma**

Turma de Origem da Vaga	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
2025/1	01	02	00	00	03
2024/1	01	01	02	02	06

CURSO: **Licenciatura em Ciências Biológicas**

Turma de Origem	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
-----------------	-----------------------	-----------------------	--------------------	------------	-------

da Vaga	Interna	Externa	de Título		
2025/1	01	02	03	01	07

CURSO: Licenciatura em Computação

Turma de Origem da Vaga	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
2025/1	01	02	02	02	07

CURSO: Medicina Veterinária

Turma de Origem da Vaga	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
2025/1	00	02	00	00	02
2024/1	01	00	00	00	01

2.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Título e Reingresso) serão remanejadas para outras modalidades do mesmo Curso, seguindo a ordem de prioridade. As vagas não preenchidas na modalidade Transferência Externa serão remanejadas para a modalidade Portador de Título, as vagas não preenchidas na modalidade Portador de Título serão remanejadas para a modalidade Reingresso, as vagas não preenchidas na modalidade Reingresso serão remanejadas para a modalidade Transferência Interna, as vagas não preenchidas na modalidade Transferência Interna serão remanejadas para a modalidade Transferência Externa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para transferência interna, externa, portador de título e reingresso para os cursos de graduação do IFTO *Campus* Araguatins serão realizadas mediante o envio da documentação exigida no item 3.2 para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, no período estabelecido no cronograma. A documentação deverá ser escaneada e enviada em **formato PDF em um único arquivo**, o qual deve ter **menos de 10 MB**.

3.1.1 Inscrição enviada em **vários arquivos e fora da ordem** da documentação constante neste edital poderá não ser aceita.

3.2. O (a) candidato (a) deverá enviar a seguinte documentação:

I - INGRESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

a - requerimento devidamente preenchido e assinado (**anexo I**);

b - comprovante de matrícula na instituição de origem;

c - histórico completo do curso de graduação, constando no espaço referente àquele determinado período a expressão “em curso”, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do

curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso no curso de graduação;

d – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem (somente de disciplinas cursadas com aprovação no histórico);

e – documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;

f – para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar também as **finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional** (informações constam no PPC do curso);

g – declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere, informando a situação de **irregularidade** do estudante perante o ENADE, **se houver**, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluente” (obs. Informação do ENADE aparece, geralmente, no cabeçalho do Histórico da Graduação).

h – uma foto recente 3x4;

i – certidão de nascimento ou de casamento;

j – certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

k – histórico escolar do ensino médio ;

l – documento de identificação;

m – CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

n – título de eleitor ;

o – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

p – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

q – comprovante de endereço residencial.

II - INGRESSO PARA PORTADOR DE TÍTULO

a – requerimento devidamente preenchido e assinado (**anexo II**);

b – diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso;

c – histórico escolar completo do curso de graduação, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;

d – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição;

e – para o caso de requerimento de portador de título visando a curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso no mesmo eixo tecnológico, devem-se **apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional** (informações constam no PPC do curso);

f – uma foto recente 3x4;

g – certidão de nascimento ou de casamento;

- h - certificado escolar do ensino médio ou equivalente;
- i - histórico escolar do ensino médio;
- j - documento de identificação;
- k - CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- l - título de eleitor;
- m - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- n - documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- o - comprovante de endereço residencial.

III - REINGRESSO

- a - requerimento devidamente preenchido e assinado (**anexo III**);
- b - carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto ;
- c - o candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso;
- d - histórico escolar do curso de graduação;
- e - relatório de índice de aproveitamento acadêmico;
- f - uma foto recente 3x4;
- g - certidão de nascimento ou de casamento;
- h - certificado escolar do ensino médio ou equivalente;
- i - histórico escolar do ensino médio;
- j - CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- k - título de eleitor ;
- l - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- m - documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- n - comprovante de endereço residencial.

3.3. Os documentos apresentados pelo (a) candidato (a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como, não poderão ser acrescidos novos documentos ao processo, após a inscrição.

3.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, neste Processo Seletivo, implicará no indeferimento do pedido.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. O IFTO define da seguinte forma a transferência para os cursos de graduação:

I - Solicitação para Curso de Licenciatura:

- a) de curso de idêntica habilitação profissional são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;
- c) de curso de mesmo eixo tecnológico são os demais Cursos de Licenciatura estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

II - Solicitação para Curso de Bacharelado:

- a) de curso de idêntica habilitação profissional que são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;
- c) de curso de mesmo eixo tecnológico são os Cursos Superiores de Tecnologia listados por eixos tecnológicos estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos de Bacharelado e Licenciatura com similaridade nos eixos tecnológicos.

4.2. Para admissão de portadores de título serão habilitados a participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) inscritos (as) que forem portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma universidade nacional, até a data do término das inscrições.

4.3. O reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

- a - estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou
- b - estejam com status desligado, para o mesmo curso.

4.3.1. Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

- a - foram desligados por resultado de processo administrativo;
- b - perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e
- c - tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Caberá ao Colegiado do Curso fazer a análise dos requerimentos e da situação acadêmica dos (as) candidatos (as) e o atendimento às exigências do edital;

5.2. O Colegiado do Curso deverá restituir o processo à Coordenação do Curso;

5.3. Ao final do procedimento, o Coordenador do Curso fará a instrução processual necessária, indicando o aceite ou não do requerente e remeterá o processo ao setor de registros escolares/acadêmicos para os

encaminhamentos cabíveis.

5.4. Toda análise do colegiado será regida pelo Regulamento da Organização Didática – Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

5.5 No caso de empate dos (as) candidatos (as) às vagas na modalidade **Transferência interna e externa** serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;
- b – pedidos de transferência para curso de mesmo eixo tecnológico;
- c – pedidos de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e
- d – o candidato com maior idade.

5.6 No caso de empate dos (as) candidatos (as) às vagas na modalidade **Portador de Título** serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – graduados do IFTO;
- b – graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- c – graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- d – o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;
- e – graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- f – graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e
- g – o candidato com maior idade.

5.7 No caso de empate dos (as) candidatos (as) às vagas na modalidade **Reingresso** serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – condições de concluir o curso no menor tempo;
- b – maior Índice de Aproveitamento;
- c – o menor tempo de desligamento/evasão; e
- d – a maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, após apreciação da Gerência do Ensino Superior – GES, será homologado pela Direção Geral do *Campus* Araguatins e divulgado no site institucional do *Campus* Araguatins, conforme o cronograma, de acordo com a ordem de classificação.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo IV, e enviando para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, conforme data prevista no cronograma deste edital. A documentação deverá escaneada e enviada em **formato pdf em um único arquivo, o qual deve ter menos de 10 MB**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula,

conforme data prevista no cronograma, na Coordenação de Registros Escolares – Cores, localizada no bloco C, térreo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

8.2 A relação de documentos a serem utilizados para a matrícula - modalidade **Transferência interna e externa:**

- a – Certidão de Nascimento/Casamento (**original e cópia**)
- b – Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);
- c – Histórico escolar do ensino médio (**original e cópia**);
- d - Declaração de Transferência ou histórico escolar da Instituição de origem (se for físico devidamente assinado) contendo o status do aluno como transferido. Constando também a sua situação no Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) como ingressante na instituição se realizou a prova: data da prova, se não realizou a prova: dispensado, e motivo da dispensa.
- e – RG e CPF do candidato (**original e cópia**);
- f – RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (**original e cópia**);
- g – Título de Eleitor, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- h – Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- i – Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**original e cópia**);
- j – Comprovante de endereço residencial (**original e cópia**);

8.3 A relação de documentos a serem utilizados para a matrícula - modalidade **Portador de Título:**

- a – Certidão de Nascimento/Casamento (**original e cópia**)
- b – Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);
- c – Histórico escolar do ensino médio (**original e cópia**);
- d - Certificado escolar do curso de graduação (**original e cópia**);
- e – Histórico escolar do curso de graduação (**original e cópia**);
- f – RG e CPF do candidato (**original e cópia**);
- g – Título de Eleitor, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- h – Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- i – Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**original e cópia**);
- j - Comprovante de endereço residencial (**original e cópia**);

8.4 A relação de documentos a serem utilizados para a matrícula - modalidade **Reingresso:**

- a – Certidão de Nascimento/Casamento (**original e cópia**);
- b – Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);

- c – Histórico escolar do ensino médio (**original e cópia**);
- d – RG e CPF do candidato (**original e cópia**);
- e – RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (**original e cópia**);
- f – Título de Eleitor, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- g – Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- h – Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**original e cópia**);
- i - Comprovante de endereço residencial (**original e cópia**);

8.5 Os documentos apresentados para efetuar a matrícula deverão ser acompanhados dos originais.

8.6.. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no item 10 será considerado (a) desistente do processo.

8.7. O (A) candidato (a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O (s) documento (s) emitido(s) por instituição(ões) de ensino do exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

9.2. Ao se inscrever o (a) candidato(a) estará aceitando as condições contidas neste Edital.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão apreciados pela Gerência do Ensino Superior – GES do IFTO/ *Campus* Araguatins.

10. CRONOGRAMA

Data Prevista	Etapas
29/05/2026	Publicação do edital
30/05 a 12/06/2026	Período de inscrições
19/06/2026	Resultado preliminar
22 e 23/06/2026	Recurso
26/06/2026	Resultado final
9 e 10/07/2026	Matrículas

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 29/05/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201931** e o código CRC **D3217096**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2026/AGT/REI/IFTO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE TÍTULO

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA REINGRESSO

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800

portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.011061/2026-10

SEI nº 3201931